

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS**

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**LEI N° 9.069, DE 25 DE JULHO DE 2022.**

Altera a Lei nº 8.964, de 05 de janeiro de 2022, que“*dispõe sobre o Plano Plurianual de Governo do Município de Divinópolis, para o período de 2022 a 2025*”, com a inclusão da ação “02.05.02.08.243.0012.2320 – Programa Descubra – Convênio Nº 15183976 – celebrado entre Justiça Federal de Divinópolis e Secretaria Municipal de Assistência Social”, totalizando o montante de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).

O Povo do Município de Divinópolis por seus representantes legais aprova e eu, na qualidade de Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Acresce no Anexo III da Lei nº 8.964, de 05 de janeiro de 2022, a ação “02.05.02.08.243.0012.2320 – Programa Descubra – Convênio Nº 15183976 – celebrado entre Justiça Federal de Divinópolis e Secretaria Municipal de Assistência Social” com seus respectivos indicadores e metas totalizando o montante de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), conforme abaixo demonstrado:

**Anexo III:**

**- Ação 2320**

PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL

02.05.02.08.243.0012.2320

PROGRAMA DESCUBRA – CONVÊNIO 15183976

META FÍSICA

PRODUTO: PERCENTUAL DOS RECURSOS APLICADOS

UNIDADE DE MEDIDA: %

META FÍSICA POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
100			

META FINANCEIRA POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
65.000,00			

**Art. 2º** Será utilizado para fazer face ao montante acrescido na ação de que trata o art. 1º desta Lei as anulações de dotações do próprio orçamento da Secretaria.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 25 de julho de 2022.

**GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO**

Prefeito Municipal

**LEANDRO LUIZ MENDES**

Procurador-Geral do Município

**Publicado por:**

Felipe Henrique de Assis Miguel

**Código Identificador:**B444D7FF

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita  
informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>